



Sala das Sessões “ Deputado FRANCISCO CARTAXO”

Rio Branco 01 de dezembro de 2021

  
DEPUTADO LUIZ GONZAGA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.342.962/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/11/1994
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIAO DO VEGETAL NUCLEO ESTRELA DIVINA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIAO DO VEGETAL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R EPITACIO PESSOA</b>	NÚMERO SN.	COMPLEMENTO *****
CEP <b>69.928-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLACIDO DE CASTRO</b>
		UF <b>AC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

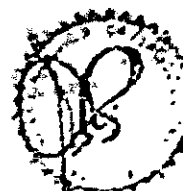
Emitido no dia 02/12/2021 às 12:14:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Centro Espírita  
Beneficente  
União do Vegetal

Núcleo Estrela Divina  
7ª Região



## **ATA DA REUNIÃO SOLENE DE DIRETORIA DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NÚCLEO ESTRELA DIVINA, REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2021.**

Aos seis dias do mês de janeiro de 2021, a Rua Epitácio Pessoa nº 1.128 bairro Centro, com início às 23:00 horas, reúnem-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e demais sócios do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, Núcleo Estrela Divina, em Reunião Solene de Diretoria, com a seguinte ordem do dia: posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio de 06 de janeiro de 2021 à 06 de janeiro de 2024. Dando início aos trabalhos, o Presidente presta contas da sua gestão que se encerra, apresentando o inventário dos bens patrimoniais do Núcleo Estrela Divina, relatório das atividades da Diretoria e demonstrativo financeiro aprovado pelo Conselho Fiscal. Em seguida o Presidente dá posse aos membros eleitos, ficando a Diretoria e o Conselho Fiscal assim constituídos: **Diretoria: Presidente, Emerson Correia Guimarães, brasileiro, casado com Eliane Costa de Souza Guimarães, comerciante, filho de Sebastião Guimarães e Antonilda Correia Guimarães, portador do RG nº 398564SSP/AC e do CPF nº 872.296.502-59 residente à Rua Luiza Freitas de Oliveira nº 1.106, bairro Olaria CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email emersondy@hotmail.com; Vice-Presidente, Amarizé da Penha Correia, brasileiro, maior e capaz, solteiro, possui união estável com Josilene Pinheiro da Silva, marceneiro, filho de Almir de Souza Correia e Maria da Penha Correia, portador do RG nº 23872 SSP/AC e do CPF nº 360.818.682-49 residente à Rua Dilma Martins nº 297, bairro Manchete CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email amarizod@yahoo.com.br; 1º Secretário, Elenice Sousa da Silva, brasileira, casada com José Marçal dos Santos, pescadora, filha de Manoel Cunha da Silva e Maria Severo de Sousa, portadora do RG nº 371465 SSP/AC e do CPF nº 912.147.182-72, residente à rua Joaquim Rodrigues Landim nº 1.175, bairro Olaria CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email elenice-20sz@hotmail.com; 2º Secretário, Josilene Pinheiro da Silva, brasileira, maior e capaz, solteira, possui união estável com Amarizé da Penha Correia, costureira, filha de José Vicente da Silva e Nivalda Pinheiro da Silva, portadora do RG nº 0269638 SSP/AC e do CPF nº 434.043.912-68, residente à Rua Dilma Martins nº 297, bairro Manchete CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email josilene\_silva@yahoo.com.br; 1º Tesoureiro, Raimunda Custódio de Brito, brasileira, maior e capaz, divorciada, possui união estável com Maurício da Conceição Silva, autônoma, filha de Otacílio Pessoa de Brito e Osmina Custódio de Brito, portadora do RG nº 367932 SSP/AC e do CPF nº 856.322.442-53 residente à Rua Projetada nº 882, bairro São Cristovão CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email raycustodio2703@gmail.com; 2º Tesoureiro, Weverton Mateus Ribeiro Correia, brasileiro, maior e capaz, solteiro, não possui união estável, estudante, filho de Aldemar Correia e Rosilete Alves Ribeiro, portador do RG nº 1253921-0 SSP/AC e do CPF nº 033.990.132-21, residente à Rua Maria Cardoso de Lima nº 0396, bairro Serraria CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email**

Rua Epitácio Pessoa nº 1.128 Centro, Plácido de Castro \_AC

CNPJ. 00.342.962/0001-29

Email: sec\_estreladivina@cdv.org.br



Centro Espírita  
Beneficente  
União do Vegetal

Núcleo Estrela Divina  
7ª Região



wevertonmateus@gmail.com; Orador Oficial, João Victor Mesquita de Lima, brasileiro, maior e capaz, solteiro, não possui união estável, estudante, filho de Arlindo Almeida de Lima e Marlene Mesquita de Lima, portador do RG nº 116302020 SSP/AC e do CPF nº 017.081.292-86, residente á Rua José Cícero da Silva nº 374 , bairro Frei Peregrino CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email jv8829@gmail.com; CONSELHO FISCAL: Presidente, Adailton Lima de Almeida, brasileiro, maior e capaz, solteiro, não possui união estável, Técnico Bancário, filho de Adaildo Vasconcelos de Almeida e Ingrid Ferreira Lima, portador do RG nº 10171657 SSP/AC e do CPF nº 531.979.332-49, residente á Rua Tiradentes nº 24 , bairro Quinze CEP: 69.905-500 Rio Branco/AC, email alb.adaiton@hotmail.com; 1º membro efetivo, Charlaeny Lucas de Souza Correia, brasileira, casada com Aldair Ribeiro Correia de Souza, portador do RG nº 11051248 SSP/AC e do CPF nº 010.355.326-26, autônoma, filha de Marcos Severiano de Souza e Francisca Lucas da Silva, residente á Rua Pedro Lopes da Silva nº 1.262, bairro Olaria, CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email charlaenycorreia23@gmail.com; 2º membro efetivo, Albanor Alves de Barros, brasileiro, maior e capaz, solteiro, não possui união estável, policial aposentado, filho de Waldemar Borges de Barros e Alzira Alves de Barros, portador do RG nº 106.552 SSP/AC e do CPF nº 217.318.912-00 do, residente á Rua Nelson de Souza Nery nº 850, bairro Olaria CEP: 69928-000, Plácido de Castro/AC, email albanoralvesdbarros@gmail.com; 1º Suplente, José Marçal dos Santos, brasileiro, casado com Elenice Sousa da Silva, filho de João Sabino dos Santos e Helena Marçal dos Santos, pescador, portador do RG nº 90725 SSP/AC e do CPF nº 164.626.702-82, residente á Rua Joaquim Rodrigues Landim nº 1.175 , bairro Olaria CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, email jms.marcal63@gmail.com; 2º Suplente, Edilson Oliveira de Sá, brasileiro, maior e capaz, solteiro, não possui união estável, aposentado, filho de José Benício de Sá e Maria de Oliveira Sá, portador do RG nº 43379 SSP/AC e do CPF nº 079.315.492-87, residente á Rua Olímpio da Silva Gomes nº 1.015 , bairro Manchete CEP: 69928-000 Plácido de Castro/AC, não possui e-mail; 3º Suplente, Sau Dias Amorim, brasileiro, casado com Sara Pereira de Amorim, filho de Vanderlei Dias Moreira e Raimunda Cruz de Amorim mecânico, portador do RG nº 11172282 SSP/AC e do CPF nº 023.192.382-12, residente á Rua 15 nº 60, bairro Glória CEP: 69911-140 Rio Branco/AC, email sau.dias.doexercito@gmail.com. O Presidente passa a presidência da Reunião ao Presidente empossado, que se pronuncia. E como nada mais há a ser tratado, o novo Presidente dá por encerrada a Reunião Solene de Diretoria e pede a mim, Elenice Sousa da Silva, Secretária da Reunião, que lavre a presente Ata, que, lida e considerada correta, é aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos e nomeados, sendo que os demais sócios assinam em livro próprio de registro de presença.

Plácido de Castro \_AC, 6 de janeiro de 2021.

Rua Epitácio Pessoa nº 1.128 Centro, Plácido de Castro \_AC  
CNPJ: 00.342.962/0001-29  
Email: soc.estreladivina@udv.org.br



Centro Espírita  
Beneficente  
União do Vegetal

Núcleo Estrela Divina  
7º Regiãto



Elenice Sousa da Silva 1º Secretário Elenice Sousa da Silva

Josilene Pinheiro da Silva 2º Secretário Josilene Pinheiro da Silva

Raimunda Custódio de Brito 1º Tesoureiro Raimunda Custódio de Brito

Weverton Mateus Ribeiro Correia 2º Tesoureiro Weverton Mateus Ribeiro Correia

João Victor Mesquita de Lima Orador Oficial João Victor Mesquita de Lima

Amarizé da Penha Correia Vice-Presidente Amarizé da Penha Correia

Adailton Lima de Almeida - Presidente do Conselho Fiscal Adailton Lima de Almeida

Charlaeny Lucas de Souza Correia - 1º Membro Charlaeny Lucas de Souza Correia

Albanor Alves de Barros - 2º Membro Albanor Alves de Barros

José Marçal dos Santos - 1º Suplente José Marçal dos Santos

Edilson Oliveira de Sá - 2º Suplente Edilson Oliveira de Sá

Sau Dias Amorim - 3º Suplente Sau Dias Amorim

Emerson Correia Guimarães - Presidente Emerson Correia Guimarães

Serviço Extrajudicial de Fiscalização do Castro/AC  
Del. Ana Paula Cavalli Bonaccorsi - Tabela  
Recolha (s) Firmas (s) por SEMELHANÇA de  
ESCRITORES DA TABELA  
Do que consta no Livro de Castro/AC, 22/03/2021  
Em 2021

SÉRGIO KENNEDY FERD GOMES  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Selo de Fiscalização nº E500004637-55018  
Cadastrado em NRP/Av. Rio São João, 100  
Fone: R\$ 0,19 - Faxes: R\$ 0,37  
Total R\$ 3,76

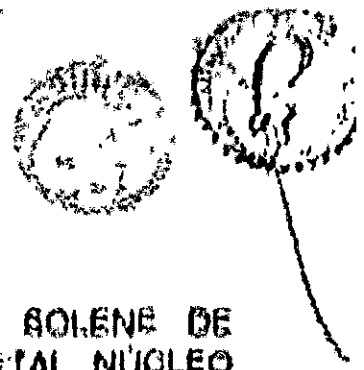


Serviço Extrajudicial de Fiscalização do Castro/AC  
Del. Ana Paula Cavalli Bonaccorsi - Tabela  
Recolha (s) Firmas (s) por SEMELHANÇA de  
ESCRITORES DA TABELA  
Do que consta no Livro de Castro/AC, 22/03/2021  
Em 2021

SÉRGIO KENNEDY FERD GOMES  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Selo de Fiscalização nº E500004637-55018  
Cadastrado em NRP/Av. Rio São João, 100  
Fone: R\$ 0,19 - Faxes: R\$ 0,37  
Total R\$ 3,76



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
NO VERSO



LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS PRESENTES A REUNIÃO SOLENE DE  
DIRETORIA DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, NÚCLEO  
ESTRELA DIVINA, REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2021

1. Francisco Pereira Mendes Ferreira
2. Ed. 201. Ciências da Saúde
3. Mariana Marques de Jesus
4. Agnes V. G. de Araújo
5. Rosella Alves Pacheco
6. Maria Emelinda da Silva
7. Eliane Costa dos Guimarães
8. Dalene Santana
9. Flávia Espinosa da Cunha Melo
10. Luiz Ricardo B. de Araújo
11. Rosária da Conceição dos Santos
12. Francisca de Assis Fernandes Argente
13. Ademar da Paula Cavalcanti
14. José E. A. M.
15. Arthur Jones Marques
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Bittencourt

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC  
Rua João Daniel Damasceno, nº 330 - Centro  
Fone/Fax: (068) 3027-2146  
e-mail cartorio.placidodecastro@hotmail.com

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

Registro nº 06000616

Livro 9

Registrado aos: 23/07/2009



Centro Espírita Beneficente União do Vegetal  
NUCLEO ESTRELA DIVINA - 7.º REG.AO

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE SEDE, FORO E OBJETIVOS**

Artigo 1º - O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Nucleo Estrela Divina fundado a 27 de março de 1983 situado a Rua Estácio Pessoa nº 125 Plácido de Castro - AC é uma organização religiosa, nos termos do Código Civil artigo 44 IV e § 1º com número limitado de sócios e direção de caráter definitivo

Artigo 2º - O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Nucleo Estrela Divina, tem sua sede e foro para os efeitos constitucionais e funcionais na cidade de Plácido de Castro, Estado do Acre

Parágrafo único - O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Nucleo Estrela Divina é uma unidade administrativa criada por organização e em conformidade com o artigo 55 e parágrafo único do Estatuto do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Sede Geral, inscrito no CNPJ sob o nº 09.899.998/0001-80 com sede na cidade de Brasília, Capital Federal da República, acatada pelo vínculo para todos os estados

Artigo 3º - O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Nucleo Estrela Divina reger-se-á pelas Leis Universais da União do Vegetal e pelo presente Estatuto pelo Regulamento Interno Boletins e demais Regimentos internos expedidos do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal

Artigo 4º - O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Nucleo Estrela Divina tem por objetivos

a) trabalhar pela evolução do ser humano e servir ao crescimento de suas virtudes morais intelectuais e espirituais com destinação de toda a obra ao bem comum religioso e nacionalidade

b) realizar os seus associados e demais membros da comunidade e seus descendentes extraordinariamente em toda a obra de bem e educação, de acordo com o Nucleo em Representação

c) empregar os recursos quando necessário de acordo com as possibilidades do Centro

d) fazer uso do Vegetal

Endereço: Rua Estácio Pessoa, nº 125 - Plácido de Castro - AC  
Rua Estácio Pessoa, nº 125 - Plácido de Castro - AC  
Fone/Fax: (068) 3027-2146

3ª Abonada de Notas de Rio Branco - AC

(68) 333-2387

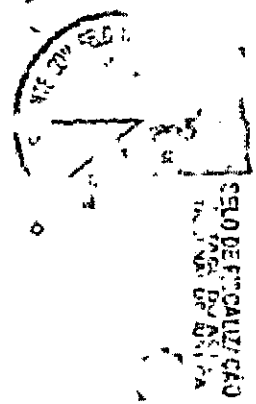
Central 250730921-6247 Selo AA B-70337

AUTENTICAÇÃO

Conferência e Documento Original Apresentado em 23/07/09  
Plácido de Castro - AC 23 de julho de 2009. Hora: 13:06

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Plácido de Castro - AC



*Bittencourt*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC  
Rua João Daniel Damasceno nº 330 - Centro  
Fone/Fax. (068) 3027-2146  
e-mail: cartorio.placidodecastro@hotmail.com

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

Registro nº 00000616

Livro 9

Registrado em: 23/07/2009



Centro Espírita Beneficente União do Vegetal  
NÚCLEO ESTRELA DIVINA - 7.ª REGIÃO

**CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS**

Artigo 6º - O Quadro de Sócios será composto de:

- a) sócios fundadores e
- b) sócios efetivos

Parágrafo primeiro - São sócios fundadores os que figuraram a União do Vegetal e o Núcleo Estrela Divina do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal

Parágrafo segundo - Os sócios efetivos são os admitidos regularmente após a Ata de fundação

Artigo 7º - São deveres do sócio:

- a) portar-se com o máximo de respeito no âmbito do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal e em toda e qualquer oportunidade;
- b) pagar até o dia 10 de cada mês sua mensalidade e/ou outras obrigações pecuniárias com o Centro;
- c) zelar pelo desenvolvimento do Centro, bem como por todos os bens de seu patrimônio;
- d) escutar e cumprir as decisões da Diretoria e da Administração Geral;
- e) respeitar e obedecer o presente Estatuto e todas as Leis do Centro;
- f) prestar apoio à Diretoria quando for solicitado.

Artigo 8º - São direitos do sócio:

- a) frequentar as reuniões do Centro;
- b) propor novos sócios ao Centro;
- c) votar e ser votado desde que satisfaça as exigências do Artigo 7º e de acordo com o artigo 10 e seu parágrafo primeiro deste Estatuto;
- d) participar das deliberações quando solicitada sua opinião, propor qualquer modificação que julgue proveitosa ao Centro;
- e) solicitar para exame os livros e documentos da Tesouraria do Centro, sob a supervisão da mesma.

Unidade Pólos Federal - Doc nº 139 de 23 de julho de 2009  
Rua Espírito Santo 1.139 - Centro CEP 89.878-000 - Pólos da União do Vegetal  
C.N.P.J. nº 06.342.862/0001-08

3º Tabelionato de Notas de São Paulo - AC  
(68) 3227-1342  
Control: 230232720-55-47 São AA - 9920370  
**AUTENTICAÇÃO**

Conferido com o Documento Original Autenticado em São Paulo - AC 23 de julho de 2009 Total R\$ 30,60  
Márcio Magalhães da Silva  
Escrivão de Tabelionato

*Handwritten signature and initials*

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

Registro nº 00000816

Livro 8

Registrado em 23/07/2010

**Centro Espírita Beneficente União do Vegetal  
NÚCLEO ESTRELA DIVINA 7ª REGIÃO**

A requerimento da Diretoria para a expedição de pagamento de moeda de curso legal em moeda de curso legal, devidamente comprovada por três membros da Diretoria e autorizada pelo Ministro em Representação.

gi requerer a Representação para a expedição de atos que foram determinadas pela Diretoria quando da julgar proposita.

**CAPÍTULO III DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 9º O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Núcleo Estrela Divina será administrado em seu aspecto material por:  
I - uma Diretoria,  
II - um Conselho Fiscal

Artigo 10 A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 03 (três) anos, sem direito a qualquer remuneração ou qualquer outra retribuição financeira a qualquer título e terão a seguinte composição:

**Diretoria**

- a) um Presidente
- b) um Vice-Presidente
- c) um Primeiro Secretário
- d) um Segundo Secretário
- e) um Primeiro Tesoureiro
- f) um Segundo Tesoureiro
- g) um Orador Oficial

**II Conselho Fiscal**

- a) um Presidente
- b) dois membros efetivos;
- c) três membros suplentes

Endereço: Rua Manoel Damasceno Damasceno nº 350 - Centro  
Rua Espírito Santo, 128 - Centro DE - 61628-000 - Placido de Castro - AC  
C.N.P.J. 06.342.892/0001-03

3º Tabelionato de Notas de Rio Branco - AC  
(08) 727-1362  
Central 45973961-3748 Selo AA 9800375  
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Documento Original Apresentado, Dou Fe  
Rio Branco AC 25 de julho de 2010 Total: 33,80  
Em fev. 2010  
Magno R. Augusto da Silva  
-Escrivão-Substituto-

*Handwritten signature and stamp*

*Vertical stamp: SELLO DE FIDELIDADE*

*B. Benedit*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PLACIDO DE CASTRO - AC  
Rua João Daniel Damasceno nº 330 - Centro  
Fone/Fax (068) 3027 2 45  
e-mail cartorio placidodecastro@hotmail.com

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

Registro nº 00006618

Livro 9

Registrado aos 23/07/2009

Centro Espírita Benéfico União do Vegetal  
NÚCLEO ESTRELA DIVINA 7ª REGIÃO

Parágrafo primeiro - Os membros da Diretoria deverão ser escolhidos entre sócios de comprovada e reconhecida idoneidade reconhecidas, devendo os cargos de Presidente e Vice-Presidente ser exercidos por sócios no grau de mestre.

Parágrafo segundo - Quando houver afastamento de um mestre, este será substituído pelo cargo de Presidente ou Vice-Presidente que exercer.

Artigo 11 - A Diretoria compete coletivamente

- a) administrar o Centro em seu aspecto material e zelar por seus interesses;
- b) cumprir e fazer cumprir dentro de suas atribuições, as determinações do presente Estatuto;
- c) autorizar as despesas previstas e eventuais, quando de interesse interno;
- d) elaborar relatórios de atividades, inventários e demonstrativos financeiros mensais;
- e) designar substituto para algum de seus integrantes, em caso de renúncia, impedimento ou necessidade outra;
- f) resolver todos os casos não previstos no presente Estatuto, ligados à administração material.

Parágrafo único - O membro da Diretoria perderá o mandato se deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, salvo quando justificado e aceito pelo Presidente.

Artigo 12 - Ao Presidente compete

- a) administrar, supervisionar e orientar a parte material dos trabalhos do Centro;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Centro;
- d) o direito de voto de minerva em caso de empate;
- e) a representação judicial e extrajudicial do Centro, ativa e passivamente em nível local;
- f) em caráter de urgência ou casos imprevistos, fazer uso de sua competência dando conhecimento de sua decisão à Diretoria na reunião seguinte;
- g) assinar atas e rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;

Unidade Pública de Registro Civil nº 33 de 27 de maio de 2009  
Rua João Daniel Damasceno nº 330 - Centro CEI nº 09.28-200 - Placido de Castro - AC  
CNPJ nº 00.342.862/0001-00

3ª Tabelionato de Notas do Rio Branco - AC

Conferido em 23/07/2009 às 14h30min. Sem. AA 00000000  
RUBRICADO

Confere com o Documento Original Apresentado. Dou Fé  
Rio Branco - AC 23/07/2009 - Total 33,80  
Em nome do Tabelião da Comarca  
Placido de Castro



**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

Registro nº 00000618

Livro 9

Registrado aos 23.07/2003

Centro Espírita Beneficente União do Vegetal  
 NUCLEO ESTRELLA DIVINA - 7.ª REGIÃO



- n) assinar juntamente com o Primeiro Secretário as correspondências de seu âmbito de administração
- o) autorizar as despesas do expediente e as que se fizerem necessárias
- p) assinar juntamente com o Primeiro Tesoureiro, cheques e outros títulos de natureza jurídica e comercial
- q) responder pela guarda, conservação e correta utilização de bens móveis, móveis, títulos mobiliários, rendas e samoventes sob sua responsabilidade
- r) designar em caso de necessidade comissões especiais para tratar de assuntos de interesse específico

**Artigo 13 Ao Vice Presidente compete**

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências
- b) auxiliar o Presidente em suas atividades e atribuições

**Artigo 14 Ao Primeiro Secretário compete**

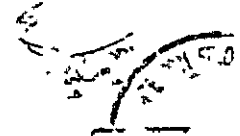
- a) zelar para que a documentação do Centro esteja sempre em dia;
- b) zelar pela segurança do arquivo conservando-o em ordem assim como as correspondências e demais documentos
- c) assinar juntamente com o Presidente as correspondências do Centro
- d) lavrar as atas das reuniões da Diretoria e providenciar o expediente
- e) providenciar e responsabilizar-se pela expedição e recebimento das correspondências internas e externas do Centro,
- f) manter o registro do Livro da Sociedade Efetivos e Advantados

**Artigo 15 Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências e auxiliá-lo quando necessário dentro de suas atribuições**

**Artigo 16 Ao Primeiro Tesoureiro compete**

- a) receber e responsabilizar-se pelos valores monetários pertencentes ao Centro, assim como Notas Promissórias e outros títulos de crédito;
- b) providenciar e responsabilizar-se pela escrituração do Livro Caixa fazendo-o sempre atualizado

Juiz de Direito Plácido de Castro - AC  
 Rua Espírito Santo, 330 - Centro  
 CEP: 68.342-867-2001-29



3º Tabelionato de Notas do Rio Branco - AC  
 (65) 331-7182  
 Conselho 2003/017-554 - S/A - AA 0000313  
 AUTENTICAÇÃO

Certidão de Documento Original Apresentado Deu Fé  
 no P.º do AC nº de Impl. d.º 1113 Total: 33.80  
 Magna 12/11/03  
 L. P.



15  
Bittencourt

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

Registro nº 00366/16 Livro 9

Registrado nos 23.07/2003

Centro Espírita Beneficente União do Vegetal  
NÚCLEO ESTRELA DIVINA - 1ª REGIÃO

Artigo 22 - O Presidente, em nome do Centro, a seu sucessor, o Presidente eleito, terá a guarda, administração e o relatório de atividades e o balanço da Tesouraria quando e onde lhe forem atribuídas.

Artigo 23 - Compreende-se como receita:

- a) doações em dinheiro;
- b) doações de qualquer espécie ao Centro;
- c) subscrições que porventura se tomarem necessárias aos interesses do Centro;
- d) vendas eventuais de qualquer produto material ou atividade patrocinada pelo Centro para custeio de suas atividades;
- e) legais.

Artigo 24 - Compreende-se como despesa:

- a) compra de mobiliário e outros objetos necessários ao funcionamento do Centro;
- b) custeio de viagens e de remessas em localidades distantes;
- c) aquisição de matéria de expediente em qualquer setor;
- d) conservação do Tempo e as que se fizerem necessárias para a realização das sessões e reuniões do Centro;
- e) que se tornar necessário aos interesses da Unidade Administrativa.

**CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO INTERNO E ATIVIDADES**

Artigo 25 - O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, Núcleo Estrela Divina, reconhece a Sede Geral, os Núcleos, Pré-Núcleos, Delegações Autorizadas e outras que vierem a ser instituídas de conformidade com o artigo 55 e parágrafo único do estatuto do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal. Sede Geral formará um conjunto doutrinal e administrativo integrado.

Artigo 26 - Para melhor execução do programa do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, Núcleo Estrela Divina, haverá tantos Departamentos quantos se fizerem necessários e inicialmente os seguintes:

- I - Departamento de Instrução e Doutrinação Espiritual;
- II - Departamento de Limpeza Geral;

Unidade Física Federal - 700 nº 19 de 22 de maio de 1967  
Rua Estelita Pessoa - 123 - Centro CEP 015-000 - Praça de Camé  
CNPJ nº 00.342.813/0001-03

ESTRELA DIVINA

Tabulario de Notas de Rio Branco - AC  
(081) 3227-2382

Conto nº 2502300145477 - São AA 9800331  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento Original Apresentado, Dou Fe  
Rio Branco - AC 25 de julho de 2016 - Total: 23,60

Em nome do Tabelião  
Tabela de Notas de Rio Branco

ESTRELA DIVINA

  
Bittencourt

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC  
Rua João Daniel Damasceno nº 330 - Centro  
Fone/Fax (068) 3027 2146  
e-mail cartorio placidocastro@hotmail.com

### CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Registro nº 00000518

Livro 9

Registado aos: 23/07/2009

Centro Espírita Beneficente União do Vegetal  
NÚCLEO ESTRELA DIVINA 7.ª REGIÃO

III - Departamento de Beneficência

Parágrafo único - Cabe ao próprio disciplinar a criação e funcionamento destes e de outros Departamentos

Artigo 27 - O Departamento de Instrução e Doutrinação Espiritual tem por objetivo proporcionar ao sócio o Conhecimento Universal, bem como trabalhar pela evolução do indivíduo no sentido de desenvolver suas virtudes morais, intelectuais e espirituais.

Artigo 28 - O Departamento de Limpeza Geral consiste na limpeza espiritual e material em todos os seus aspectos.

Artigo 29 - O Departamento de Beneficência visa ao atendimento social, educacional, hospitalar, financeiro e cultural dos filiais do Centro e da comunidade.

Artigo 30 - O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Estrela Divina, visando à beneficência, poderá de acordo com a necessidade e conveniência promover a criação de uma entidade própria, a ser vinculada, para a consecução de seus objetivos culturais, assistenciais, educacionais e sociais.

Artigo 31 - O Centro promoverá reuniões de caráter recreativo e cultural com a participação dos filiais, seus familiares e convidados.

#### CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS

Artigo 32 - O Quadro de Filiais do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Estrela Divina entre fundadores e efetivos compreende três classes de sócios: mestres, conselheiros e discípulos.

Artigo 33 - Os mestres são os responsáveis pelo equilíbrio da União pela instrução e formação espiritual e pelo cumprimento de todas as obrigações da União do Vegetal, sendo-lhes atribuídas as seguintes atribuições:

Artigo 34 - Os conselheiros são os auxiliares dos mestres na aplicação e execução do disposto no artigo 33 do presente Estatuto.

Artigo 35 - Os Discípulos são todos os associados do Centro.

J. Tadeu Pimenta Rezende - OCU - 05 de Julho de 1969  
Rua F. S. de P. Passos, 112 - Centro CEP: 75020-000 - Plácido de Castro - AC  
Fone: (068) 342.982/307/423

3 - Laboratório de Notas do Rio Branco - AC  
(68) 3221-2352

Contrato 250739614-2047 Setor AA 8700330  
AUTENTICAÇÃO

Conferir com o Documento Original Apresentado pelo Sr.  
Rio Branco - AC 25 de Julho de 2011 Total: 33,00

Em presença de  
Mag. o Marques de Sousa

Escritório de Registro

CERTIDAO INT. ROT. OR

... 23 12 1

Centro Espirita Beneficente Uniao do Vegetal  
AL. ESTATUTO ACAD. NA / R. CIAO

... o decorrer do curso em virtude de suas exigencias  
... e demais disposicoes legais e regulamentares  
e de acordo com as Leis do Centro

Artigo 48 - E passivel de suspenso o socio que  
a deixar de cumprir os deveres estabelecidos no artigo 7º do presente Estatuto  
e sem justificacao deixar de pagar tres mensalidades consecutivas salvo  
quando observado o artigo 8º a. nas "f" a criterio do Mestre em Representacao

**CAPITULO X - DAS ASSEMBLEIAS, REUNIOES, VOTAÇÕES E ELEICOES**

Artigo 47 - A Assembleia Geral Ordinaria sera constituída dos socios quizes que  
sejam as disposicoes deste Estatuto e reuni-se-á em primeira convocacao com o  
minimo de 2/3 (dois tercos) dos associados, sob a direcao de uma mesa presidida pelo  
Presidente do Centro e, em segunda convocacao com qualquer numero de socios  
uma hora apos a primeira convocacao

Artigo 48 - A Assembleia Geral Ordinaria sera realizada a 1º de novembro para eleicao  
da Diretoria

Artigo 49 - As Assembleias Gerais Extraordinarias serao convocadas pelo Presidente  
ou a requerimento de 2/3 (dois tercos) dos membros da Diretoria, para apreciacao de  
assuntos especiais e nela serao tratados exclusivamente assuntos objeto da  
convocacao

Artigo 50 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serao eleitos por maioria  
simples de votos.

Artigo 51 - A eleicao para Mestre Representante dependera de maioria simples dos  
votos cabendo a realizacao de segundo turno de votacao entre os dois mais  
votados, caso não se verifique a maioria simples em primeiro turno, o que sera feito em  
uma só sessao

Artigo 52 - A posse dos cargos e dos seus gradados dar-se-a ordinariamente no dia 06 de  
Janeiro subsequente ao ano da eleicao em Reuniao Solene da Diretoria

Artigo 53 - A ordem dos trabalhos referentes a eleicoes obedecera a ordem  
estabelecidas em Boletim Circular emitido dois meses antes da eleicao

União Espírita Federal - DOU - 120 de 22 de junho de 1970  
Rua Batista Pinheiro - 178 - Centro - CEP: 63.200-000 - Estado do Ceará - AL  
C.N.P. - 06.342.982/0001-29

3º Tabelionato de Notas de Rio Branco - AC  
(68) 3227-2382

Central: 250230011-5547 Selo AA 6380327  
AUTENTICAÇÃO

Confira com o Documento Original Apresentado, Dou F4  
Rio Branco - AC, 25 de junho de 2013 Total: 33,83

Em test. da verdade

Magnó Marques da Silva  
Escrivão de Arquivos - Jc

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
MAGNÓ MARQUES DA SILVA  
ESCRIVÃO DE ARQUIVOS - Jc

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PLACIDO DE CASTRO AC

Nº 107/01  
10/01/2001  
L. 107/01

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Reg. nº 107/01 Livro 9 F. 117 de 20/07/01

Centro Espírita Beneficente União do Vegetal  
NÚCLEO ESTRUTURAL NA REGIÃO

Art. 40 - O Conselho Geral da Espiritista União do Vegetal, Núcleo Espiritista Divina Providência e do Conselho Administrativo e Competência exclusiva do Conselho de Administração Geral para reformar o Estatuto Social bem como para elaborar reformar e emitir todas as leis e diretrizes a serem observadas no âmbito da Sede Geral e a todas as unidades administrativas do Centro, assim também quanto às competências funcionais da Representação Geral do Colégio Eleitoral do Conselho de Representação dos Espíritos do Monte Gabriel da Administração Central da Região, do Conselho de Administração Central do Monte Gabriel Representante como autoridade máxima do Centro e do Monte Gabriel da Região como autoridade máxima da Região.

**CAPÍTULO VIII - DOS NÚCLEOS E PRÉ-NÚCLEOS**

Artigo 41 - Serão criados Núcleos e Pré-Núcleos onde e quando se fizer necessário, a critério e com autorização da Representação Geral em conjunto como Quadro de Mestres da Sede Geral do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

Parágrafo único - Em local que não exista ainda estrutura suficiente para a criação de um Pré-Núcleo, poderá ser instalada uma Distribuição autorizada pela Sede Geral do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

Artigo 42 - Os Núcleos e Pré-Núcleos ficam vinculados diretamente à Sede Geral, com registro civil próprio.

Parágrafo único - A competência administrativa das Distribuições autorizadas será delegada pela Sede Geral do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

**CAPÍTULO IX - DA ADMISSÃO, AFASTAMENTO E LICENÇAS**

Artigo 43 - A admissão do sócio será feita mediante pedido do interessado, após participação em sessão a critério do Mestre em Representação.

Artigo 44 - As licenças serão concedidas pelo Mestre em Representação nos casos de:

- a) mudança para outra localidade
- b) viagens e
- c) outros - a critério do Mestre em Representação.

Artigo 45 - O afastamento será imposto ao sócio que:

- a) fizer casoado ao Centro ou prejudicá-lo em seus interesses
- b) provocar o stúrbios

Unidade Pública Federal - DDU nº 139 de 22 de junho de 2000  
Rua Espírito Passos, 128 - Centro CEP 73.823-000 - Placido de Castro AC  
C.A.P.A. 00 342 562/001-25

3º Tabelionato de Notas de Rio Branco AC

(68) 322-1387

Controle: 250230912-57-7 Selo AA - 8690328

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento Original Apresentado. Dou Fe

Rio Branco AC 25 de Junho de 2003 Total 33,60.

Em fé de

Magnó Marques da Silva

Escrevente Autorizado

SELO DE REGISTRAÇÃO  
ENTRADA NO ARQUIVO  
REGISTRAR DE JUIZ DE PAZ



**CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Artigo 58 - A Bandeira do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, com o mesmo, cores e outros elementos da Administração Geral, deve ser respeitada por todos os membros do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, Núcleo Espírito Divino.
- Artigo 59 - Os símbolos, uniformes, nomes, marcas e demais identidades do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, de conformidade com o artigo 73 do seu estatuto, são utilizados pelo Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, Núcleo Espírito Divino, Unidade Administrativa a ele vinculada.
- Artigo 60 - O Centro se extingue quando o número de sócios for inferior a dois.  
Parágrafo único - No caso de extinção, após o pagamento de todas as dívidas e encargos, serão seus bens destinados na forma estabelecida pelo artigo 81 do presente Estatuto.
- Artigo 61 - Em caso de dissolução do Centro, satisfeitas todas as dívidas, proceder-se-á à partilha do patrimônio restante entre as instituições de candeada em funcionamento dentro das regiões onde existem Núcleos ou Pré-Núcleos do União do Vegetal.  
Parágrafo único - Em caso de dissolução ou fechamento de Núcleo ou Pré-Núcleo, o patrimônio restante será revertido à Sede Geral, satisfeitos os compromissos financeiros porventura existentes.
- Artigo 82 - Os sócios do Centro não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por eles contradas.

Unidade Pública Federal - Doc. nº 139 de 22 de julho de 1970  
Rua Espírito Pessoa, 1128 - Centro CEP: 53.928-000 - Palácio do Centro - AC  
CNPJ - 02.342.962/0001-28

*Handwritten signature and stamp*

3º Tabelionato de Notas da Rio Branco - AC  
(68) 3227 2382  
Contato: 259239008-6848 Selo. F.V. 5690304  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Documento Original Apresentado C. do Fe.  
Rio Branco - AC, 25 de Junho de 2013 Total: 33,60  
Em test. da ver.ada  
Magna Marques da Silva  
Procuradora Autorizada

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

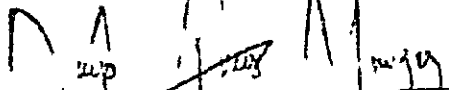


CERTIDÃO NÍMERO 1208

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PLACIDO DE CASTRO  
Rua João Daniel Damasceno - 357 - Bairro Ripirran - Placido de Castro/AC

CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO

A presente Certidão composta de 14 páginas numeradas e rubricadas e cópia do documento arquivado nesta comarca, no processo do Registro Subsequente nº 618, Livro 09, Folha 152 a 164 em 23.07/2009 do Serviço de Registros Civil de Pessoas Jurídicas Placido de Castro, 25 de junho de 2013.

  
Diógo Alves de Menezes  
Escritor Autorizado

Emolumentos R\$ 156,47  
Função de Compensação R\$ 9,23  
Fundo de Fiscalização R\$ 18,35

SELO DE FISCALIZAÇÃO: AA9° 65974

SELO COM SELO



3ª Sub-Intendência de Notas de Rio Branco  
(68) 3227-2382  
Control: 250239037-5E47 Selo AA  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento Original Apresentado. Dou Fé.  
Rio Branco - AC, 25 de junho de 2013. Total: 33,80.  
Em test. da verdade  
Magna Marques da Silva  
Escritora Autorizada

